



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVO

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Nº 774/1995 alterada pela Lei Municipal Nº 1415/2021, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NUMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO		57.525/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Samuel Domingos Belo			CPF/CNPJ: 079.251.206-57	
Endereço: Rua Custodio Coelho de Andrade, 7			Bairro: Palmeiras	
Município: Itaúna	UF: Minas Gerais		CEP: 35.681-449	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Thiago Domingues Belo			CPF/CNPJ: 060.464.736-08	
Endereço: Rua Matozinhos de Souza Lima, 161			Bairro: Morro do Engenho	
Município: Itaúna	UF: Minas Gerais		CEP: 35.681.449	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Cachoeira			Área Total (ha): 0,159	
Registro Nº (se houver mais de um, citar todos): Escritura Pública de Cessão de Posse de Imóvel, Livro nº 137 – Folha nº 70			Município/UF: Minas Gerais	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se Aplica				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção			Quantidade	UN
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			0,08	ha
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Construção de lago paisagístico		Não se aplica	0,08	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia / Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	0,08	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	0,08
Total:	0,08		Total:	0,08
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	UN
Lenha de floresta nativa (estimado)		Artigo 26º do Decreto 47.580/2018, inciso IV alínea e)	6,664	m <sup>3</sup>
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MATRICULA) E DATA DA VISTORIA</b>				
Douglas Teles Diniz – Matricula: 9212			Data da Vistoria: 24/09/2025	
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 18/05/2026 Validade: 3 (três) anos.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO PROJETO OU CROQUI DA OBRA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.		
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				
TIPO DE INTERVENÇÃO	DATUM	FUSO	COORDENADA PLANA (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23	549.863,56	7.769.292,88



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



## 11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas e orientações técnicas presentes nos estudos e projetos apresentados.	Imediato
2	Apresentar o comprovante de recolhimento da Taxa de Reposição Florestal que deverá ser paga após a aprovação do processo e anteriormente à entrega da Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva. Este valor será recolhido a conta de arrecadação de reposição florestal, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013.	Imediato após aprovação
3	Apresentar o comprovante de recolhimento da Taxa Florestal que deverá ser paga de imediato, conforme disposto no decreto 47.580/2018.	Imediato

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

Autorização emitida no dia 18/05/2026 às 11:16 h

  
Aline Thais de Oliveira Rocha Medeiros  
Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente  
Matrícula - 8409